



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 90226683/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	ArcelorMittal Bioflorestas Ltda
CPF/CNPJ	13.163.645/0027-26
Endereço	Rodovia MG 451, Km 07 - Distrito Forquilha
Município	Carbonita
Código da atividade principal	F-06-01-7
Descrição da atividade principal	Postos revendedores, posto ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
Parâmetro	15 m <sup>3</sup>
Critério locacional	0
Coordenadas	Lat. 17°35'51,26" e Long 88°48'18,52"
Com condicionante	<input type="checkbox"/>

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 25/10/2029.

Diamantina, 25 de outubro de 2019.

**- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.**

*- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.**

**Nº ID: 90226.**

## Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Atividade	Parâmetro	Quant.	Unidade de medida
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustíveis automotivos	capacidade de armazenagem	18	m <sup>3</sup>



Documento assinado eletronicamente por **Candida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente**, em 30/10/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8630498** e o código CRC **9410269D**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0015905/2019-66

---

SEI nº 8630498